PEDRO CANÁRIO-ES.
RECIBO A MUDANÇA

LEI MUNICIPAL 511/97

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETIVAR DOAÇÃO DE 01 (UMA) BICICLETA PARA A COMUNIDADE DO BAIRRO SÃO GERALDO

O Prefeito Municipal de Pedro Canário - Estado do Espirito Santo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a efetivar doação abaixo relacionado

DESIGNAÇÃO	OBJETO	VALOR
Festa da Comunidade do Bairro São Geraldo	01 Bicicleta	R$ 170,00

ART. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento desta municipalidade.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES,
Em , 17 de outubro de 1997

ATAIDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete Municipal e afixada no quadro geral de avisos desta Prefeitura.

RAIMUNDO NETO
CHEFE DE GABINETE